



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

EDITAL 003/2017 – ERRATA 001

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de GOIANÁ, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, público as seguintes retificações no Edital 003/2017, que trata da “Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público”:

Retificação I:

No item I, quadro de vagas, na parte referente à habilitação:

Onde se lê:

CARGO	HABILITAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Auxiliar Administrativo II	Ensino Fundamental Completo	Unidades da Prefeitura Municipal de Goianá	01	40 h	R\$ 1.103,23

Leia-se:

CARGO	HABILITAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Auxiliar Administrativo II	Ensino Médio Completo	Unidades da Prefeitura Municipal de Goianá	01	40 h	R\$ 1.103,23

Retificação II:



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

No item III - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO, quanto ao prazo para divulgação do resultado:

Onde se lê:

A relação dos classificados será afixada no Mural Público Municipal, da Prefeitura de Goianá, até 05 (cinco) dias úteis após a data de realização da prova escrita, sendo que a partir desta data os candidatos que não concordarem com o resultado, poderão interpor recurso de revisão de classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Leia-se:

A relação dos classificados será afixada no Mural Público Municipal, da Prefeitura de Goianá, até **10 (dez)** dias após a data de realização da prova escrita, sendo que a partir desta data os candidatos que não concordarem com o resultado, poderão interpor recurso de revisão de classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Goianá - MG, 27 de novembro de 2017.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal